

A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO EIXO DOS ESTUDOS SOBRE GÊNERO NA EDUCAÇÃO FORMAL: UM RECORTE SOBRE A RESISTÊNCIA CONSERVADORA EM PERNAMBUCO

Gabriela Jesus de Souza Ortega

Mestranda em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE

aleirbag86@yahoo.com.br

RESUMO

Visa trazer reflexões acerca da educação em direitos humanos voltada para os estudos sobre a categoria gênero. Apresenta como recorte algumas notícias sobre tentativas de impedimento do seu ensino por meio de projetos de lei de vereadores em algumas cidades de Pernambuco. Faz uso da abordagem qualitativa e da pesquisa bibliográfica e em jornais de âmbito local. Problematisa acerca do gênero, do conservadorismo em Pernambuco quanto ao seu ensino e se fundamenta em alguns dos principais teóricos em debate sobre a categoria de análise gênero e sexualidade.

Palavras-chave: Educação em Direitos Humanos; Estudos sobre gênero; Ideologia de gênero; conservadorismo.

ABSTRACT:

This article aims to bring reflections about human rights education focused on studies on the gender category. It presents as a clipping some news about attempts to prevent its teaching through bills of councilors in some cities of Pernambuco. It makes use of the qualitative approach and the bibliographical research and in newspapers of local scope. It problematizes about the gender, the conservatism in Pernambuco regarding its teaching and is based on some of the main theorists in debate on the category of analysis gender and sexuality.

Keywords: Human Rights Education; Gender Studies; Gender Ideology; Conservatism.

1 INTRODUÇÃO

“SÓCRATES – Parecem-se conosco. Crês que tais pessoas possam ver, antes de si mesmas e dos companheiros, algo mais do que as sombras projetadas pelo fogo contra a parede da caverna que está à sua frente?

GLAUCO – E como poderiam se são forçadas a manter imóvel a cabeça por toda a sua vida?

(...)

SÓCRATES – Para essas pessoas, enfim, a verdade não é mais do que a sombra de objetos artificiais.

GLAUCO – Forçosamente.”

Tal epígrafe remete a um trecho dos mais conhecidos na história da filosofia: O mito da caverna, escrito pelo filósofo Platão em “A República”, Livro VII. Neste, se desenvolve um diálogo metafórico entre Sócrates e Glauco acerca da condição de muitos escravos, leia-se homens, aprisionados pela escuridão em uma caverna subterrânea, impedidos de enxergar com clareza a luz da verdade, leia-se conhecimento, conformados com as ilusões captadas por suas percepções sensoriais, logo, falhas nem sempre fidedignas à realidade e muitas vezes orientadas por um projeto ideológico de força maior.

Assim como em “O mito da caverna”, no qual muitos homens tornam-se escravos da sua própria ignorância, conformados com a realidade que lhes é apresentada, vendida e reproduzida; ocorre na nossa contemporaneidade em muitos aspectos, dos quais se discorrerá nesse artigo acerca do papel da educação, da educação em direitos humanos voltada para os estudos sobre a categoria gênero, tendo como recorte a resistência conservadora de algumas cidades de Pernambuco na sua aceitação.

A educação, além de ser um dos Direitos Humanos, preconizada e assegurada pela Constituição Federal Brasileira de 1988, é também um suporte fundamental para a realização de outros direitos, ou seja, por meio dela, da obtenção do conhecimento, um mundo de possibilidades e de direitos pode ser alcançado e conquistado.

Apesar da expressão “Educação em Direitos Humanos” apresentar uma série de variações linguísticas, tais como: Educação e Direitos Humanos, Educação para os Direitos Humanos e, a própria, Educação em Direitos Humanos, essas diversas formas de caracterizar tal denominação não são aleatórias, representam e revelam diferentes formas e concepções de mundo, de como entender e difundir os processos de Educação em Direitos Humanos.

Segundo Paulo Freire (1996), não existe imparcialidade, todos nós somos influenciados por uma base ideológica, resta saber se as bases adotadas são includentes ou

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

www.conedu.com.br

excludentes. Através desta inflexão podemos fazer uma analogia com o processo de aprendizagem da educação formal em Direitos Humanos, que pode se dar de modo mais restritivo, voltado apenas para a apreensão de conteúdos, ou mais ampliado, visando, além do já requerido pelo meio escolar, pelo mercado e pela sociedade como um todo, a construção de uma cultura de respeito à dignidade humana.

De acordo com Vivaldo (2009), a Educação em Direitos Humanos e sua história estão intrinsecamente relacionadas às lutas de diversos grupos sociais (lutas feministas, movimentos gays e lésbicos, reivindicações étnico-raciais e etc.), em busca de transformações em diversas áreas, notadamente na América Latina, como forma de resistência e contestação aos regimes autoritários. Ainda conforme o mesmo autor, essa educação dividiu-se em três fases: a primeira correspondeu à democratização do ensino, entendida enquanto extensão de oportunidades; a segunda correspondeu ao momento de ampliação do debate pedagógico acerca de questões relativas a métodos de ensino e a terceira, à reivindicação do reconhecimento da diversidade sexual e da pluralidade cultural, visando à tolerância mediante o convívio cotidiano com as diferenças, uma vez que:

Educar para os Direitos Humanos quer dizer educar para saber que existem também “os outros”, tão legítimos quanto nós, seres sociais como nós, a quem devemos respeitar, despojando-nos de nossos preconceitos e projeções de nossos próprios fantasmas. (AGUIRRE, ano, p.10)

No Brasil, conforme Cesar (2009), as primeiras preocupações acerca de orientações sexuais para crianças e jovens através da educação formal surgiram nos anos vinte e trinta do século XX, problematizadas por médico(a)s, intelectuais, e professore(a)s. Neste momento, a educação sexual despontava como tema a ser trabalhado visando o “interesse moral e higiênico do indivíduo”, o “sexo bem educado”, praticado em relações heterossexuais, monogâmicas, direcionadas para o matrimônio e à reprodução humana.

Uma segunda onda da educação sexual surgiu, nos primeiros anos da década de 1960, com destaque para as Escolas de São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, em um clima de produção discursiva, práticas e renovação pedagógica; porém, foram logo reprimidas e combatidas pela ditadura militar.

Apenas na década de 80 o tema ressurgirá, agora com uma nova roupagem, fortalecido como campo específico da biologia e da saúde, voltado para o conhecimento sobre a fisiologia e reprodução humana, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e a gravidez na adolescência.

Embora, no Brasil, remonte desde o início do século XX, a necessidade de se trabalhar questões relativas à sexualidade e gênero nas salas de aula, tendo, a instituição escolar um

espaço privilegiado na disseminação e construção dos saberes, esta demanda sempre apresentou conflitos diretos com setores mais conservadores da sociedade.

Somente, a partir da criação dos Parâmetros Curriculares Nacionais em 1996, a partir de uma base curricular comum, por meio da transversalidade “tratamento integrado das áreas e um compromisso com as relações interpessoais e sociais com as questões que estão envolvidas no tema” (Lei de Diretrizes e Bases-LDB), as questões relativas à sexualidade e gênero começaram a fazer parte dos discursos e práticas educacionais das escolas brasileiras de modo oficial. Candau (2000) enfatiza o pragmatismo de tais propostas:

Os temas transversais são propostas na perspectiva da educação para a cidadania, como estratégia de introdução na escola das demandas atuais da sociedade, incorporando-se na sua dinâmica questões que fazem parte do cotidiano dos/as alunos/as, com as quais se defrontam diariamente. Nessa perspectiva, os Parâmetros Curriculares Nacionais, privilegiam os princípios de “dignidade da pessoa humana”, que implica no respeito aos Direitos Humanos, “igualdade de direitos”, que supõe o princípio da equidade, “participação” como princípio democrático e “co-responsabilidade pela vida social”, implicando parceria entre os poderes públicos e os diferentes grupos sociais na construção da vida coletiva. (p. 103)

2 METODOLOGIA

Buscou-se fazer uso, na construção desse ensaio, da abordagem qualitativa, por meio de um estudo exploratório, de cunho bibliográfico (livros, artigos, dissertações) e a partir de notícias colhidas em jornais locais (impresso e internet) acerca da educação em Direitos Humanos na Educação Formal no eixo dos estudos sobre a categoria gênero.

Optou-se pela utilização da pesquisa qualitativa devido à natureza do fenômeno estudado e a sua complexidade de análise, objetivando analisar criticamente os fatos e sintetizar, no sentido de melhor caracterizar, os resultados do objeto em investigação. (BAPTISTA, 1999)

Dessa forma, suscita-se uma reflexão acerca dos estudos de gênero na educação formal, com recorte para o Estado de Pernambuco, tomando como pressupostos as discussões relativas à Educação em Direitos Humanos nos estudos sobre a categoria gênero, as deturpações do conceito da categoria que povoam o imaginário do senso comum, principalmente, as mais leigas quanto ao assunto e conservadoras.

3 DESENVOLVIMENTO

3.1 – O que se conhece por gênero

Segundo Vivaldo (2009), a segunda metade da década de 90 foi marcada por profundas transformações progressistas na esfera educacional com a chegada dos PCNs, propondo a abordagem de diversos temas, pautados nos Direitos Humanos, os quais se faziam necessários à incorporação dos conteúdos curriculares para o pleno desenvolvimento do educando, quanto à “difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática” (LDB, Art.27). Muito embora, no tocante às questões relativas à sexualidade e aos estudos sobre a categoria gênero, prevalecesse a resistência; tanto por grande parcela da sociedade mais abastada dos debates atuais sobre a categoria, como também de alguns professores da educação básica formal, imbuídos de conservadorismos, de deturpações conceituais partilhadas no senso comum sobre o conceito de “gênero”.

“Ideologia de gênero”, não se sabe ao certo quando tal denominação surgiu e de quem seria sua autoria, porém é notório o uso exacerbado de tal vocábulo nos mais diversos locais: dentro das casas no aconchego das famílias, nos salões das igrejas católicas e pentecostais, nos debates acalorados das instituições de ensino e até na esfera legislativa (com ênfase para a bancada evangélica), composta pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, na elaboração das leis que regulam o Estado, a conduta dos cidadãos e as organizações públicas e privadas.

Tal designação ganha força no cenário político-social atual, conquista adeptos, perverte conceitos, dissemina falsas verdades e solapa os esforços empreendidos a duras penas, nas últimas décadas, por vários segmentos sociais, na busca de uma educação libertadora. Os reflexos já podem ser percebidos pela supressão do termo “gênero” nos conteúdos elegidos para a Base Curricular Nacional Comum, instituída pelo governo atual para a educação básica e também pelas constantes tentativas de impedimento do seu ensino em algumas escolas do Estado de Pernambuco empreitadas por alguns vereadores.

Conforme os vários “doutores da educação” fabricados pelo senso comum, instruídos pela ideologia heteronormativa padrão, propagadores de uma pedagogia excludente, a qual apresenta um currículo cultural composto por um repertório de significados, que constroem e constituem identidades culturais hegemônicas (SABAT, 2010), o conceito referente à “ideologia de gênero” seria a de um conjunto de princípios, erigido por profanos,

desvirtuantes da “moral” e dos “bons costumes”, que pretendem arruinar os valores da família e perverter crianças e adolescentes.

De acordo com Louro (2000), essa normatização heteronormativa é histórica e busca perpetuar, reproduzir a identidade de um determinado grupo, a partir de representações sociais em um campo minado, atravessado por relações de poder:

Em nossa sociedade, a norma que se estabelece, historicamente, remete ao homem branco, heterossexual, de classe média urbana e cristão e essa passa a ser a referência que não precisa mais ser nomeada. Serão os “outros” sujeitos sociais que se tornarão “marcados”, que se definirão e serão denominados a partir dessa referência. (texto não paginado)

Desse modo, as várias formas de se fazer homem e mulher não são naturais, são possibilidades construídas socialmente. Enquanto as práticas heteronormativas são “promovidas”, as que “fogem à regra”, negadas, condenadas e combatidas.

3.2 – Recorte sobre a educação dos estudos de gênero em Pernambuco

Historicamente, o Estado de Pernambuco repercute no cenário nacional devido a seu protagonismo em diversas manifestações sócio-político-culturais em prol da defesa da democracia, do pluralismo de ideias e de uma educação libertária e progressista. Hoje, em relação aos debates contemporâneos acerca da sexualidade, direitos reprodutivos e a categoria de análise de gênero e afins, denota ressurgir traços medievais, impregnados pelo conservadorismo, fortalecidos por fundamentações “vazias”, que não apresentam respaldo pedagógico.

Vale destacar alguns fatos dignos de menção e evidenciados em manchetes de jornal, de ampla circulação no estado de Pernambuco, tais como em: 23/11/17, no G1 Pernambuco (online) sobre tal problemática: *“Lei proíbe disciplinas de “ideologia de gênero” em escolas públicas e privadas no Cabo de Santo Agostinho”*. Conforme a matéria, a lei de autoria do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto (PSB), entrou em vigor no mesmo dia em que teria sido aprovada, proibindo que as escolas do município do Cabo de Santo Agostinho ofertassem tal disciplina em seus currículos escolares e que os professores, por meio da transversalidade da temática, realizassem atividades pedagógicas voltadas para o seu conhecimento e difusão de valores.

Pelo mesmo jornal, todavia com data de matéria de publicação no dia 07/12/17, é possível encontrar a seguinte manchete *“Projeto de Lei que proíbe discussão de Ideologia de Gênero nas escolas é aprovado na Câmara de Petrolina, PE”*. Dessa vez, de autoria do

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

www.conedu.com.br

Vereador Elias Jardim (PHS), o Projeto de Lei nº132/2017, possuía a mesma natureza do anteriormente citado, impedir que os alunos tomassem conhecimento acerca dos estudos sobre a categoria de análise gênero, assim como o seu pleno debate, alegando que seus postulados corromperiam os princípios familiares, tal como afirma o Vereador Elias Jardim (2017):

O projeto é para barrar a doutrinação sobre esses assuntos de ideologia de gênero e defendendo a família e princípios, porque todos nós viemos do princípio familiar. Esse princípio precisa ser mantido e nós defendemos isso. A família e as nossas crianças, para não serem colocadas coisas nas suas cabeças que não convém.

Dando prosseguimento à discussão, em 19/12/17 no Folhape, a manchete estampada declara que *“Projeto proíbe ideologia de gênero e educação sexual nas escolas”*, tal projeto de lei de nº 406/2017, de autoria da Vereadora do Recife Aimée Carvalho (PSB), pretendia também proibir tal orientação político-pedagógica nas unidades escolares e nas bibliotecas públicas do Recife, como justificativa, assim como os demais, afirmava que tal orientação feria “os valores da família”.

As três propostas de lei apresentadas nesse ensaio e tantas outras mais em processo de análise nos municípios de Pernambuco e nos demais estados brasileiros representam um retrocesso em relação às conquistas na Educação em Direitos Humanos. Ao se proibir os estudos sobre a categoria “gênero”, instrumento de análise das relações humanas e sociais, negasse a diversidade sexual presente em nossa realidade e perpetuasse à normatização hegemônica, apenas, por tais estudos, transbordarem os limites do desconhecido pelo sistema binário (SCOTT, 1995), questionarem o dispositivo da sexualidade heteronormativa (BUTLER, 1999) e desafiem a sociedade a enxergarem esse movimento com outras lentes, pautadas pelo reconhecimento da diferença e pelo “respeito à autonomia do ser do educando” (FREIRE, 1999).

3.3 – O que dizem os(as) teóricos(as) sobre a categoria de análise gênero

Em termos gerais, o estudo sobre a categoria é vasto e apresenta diferenciações conforme a época, o contexto, o autor, não cabendo aqui resgatar suas várias conceituações, todavia, fazer uma correlação com a Educação formal em Direitos Humanos no debate contemporâneo, que a concebe como consistente instrumento de análise das relações sociais de poder estabelecidas entre os seres humanos (SCOTT, 1995).

A compreensão de tal estudo não pode se dar de forma “isolada”, precisa ser determinada no tempo e espaço para se obter com mais clareza o seu real propósito e evitar

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

www.conedu.com.br

equivocos, deturpações e usos mal intencionados, na busca por favorecimento de determinados grupos sociais que pretendem bani-la do currículo escolar.

Buscando atender as demandas presentes na sociedade o conceito vem sofrendo alterações, despontando nos debates atuais as contribuições de vários teórico(a)s, entre eles: Judith Butler, contestadora veemente da naturalização da norma heterossexual, também chamada de heteronormatividade. Segundo Miskolci (2009), a heteronormatividade “expressa as expectativas, as demandas e as obrigações sociais que derivam do pressuposto da heterossexualidade como natural e, portanto, fundamento da sociedade”. (p.156)

A partir dos estudos de Foucault (1984) sobre a história da sexualidade, é possível compreender melhor como se daria esse processo. Para o autor, a sexualidade seria uma criação discursivo-institucional com o objetivo de controlar os indivíduos a moldarem seus corpos, desejos, prazeres a uma “padronização” hegemônica sobre as práticas sexuais. Cesar (2009) contribui para o entendimento desse dispositivo da sexualidade, apresentado por Foucault, no meio escolar. De acordo com Maria Rita Cesar (2009):

(...) a presença da sexualidade na escola pode perfeitamente se traduzir na função de reproduzir o dispositivo de controle dos corpos, assim como em paradigma biopolítico de controle da vida, pois foi justamente na instituição escolar que se instauraram historicamente os dispositivos disciplinares e de *governamento* sobre os corpos de crianças e jovens. (p.44)

De acordo com essa concepção, defendida por vários teóricos, a heteronormatividade foi empregada, historicamente, como dispositivo de poder na instituição escolar por meio do controle dos corpos, ao produzir normatizações de como se deveria ser e viver a sexualidade, por meio de proibições e punições que visassem perpetuar práticas heteronormativas, monogâmicas e reprodutivas. De modo que, o que se conhece por “gênero, sexo e sexualidade”, não ocorreu de forma “natural” na sociedade, foram “construções sociais”, expectativas criadas, vendidas e reproduzidas como se fossem “inatas” ao ser humano, buscando reafirmar uma concepção de mundo, porém se desprezando todas “as outras”.

A educação sobre os estudos da categoria de análise gênero permite fazer uma leitura mais crítica da realidade, a não aceitá-la como um “produto dado”, suas respostas como uma verdade universal e seus sujeitos como imutáveis. Visto que, propõe um modelo de construção do conhecimento a partir da problematização do gênero nas diversas relações e manifestações da interação humana em sua diversidade, tendo em vista as relações de poder que nelas se fazem presentes.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É necessário esclarecer que, conforme já afirmou Louro (2000), “a sexualidade não é apenas uma questão pessoal, mas é social e política” (documento não paginado). Sendo assim, precisa ser contemplada, de forma democrática, compreendendo os vários sujeitos existentes em suas particularidades e não apenas um grupo hegemônico, não sendo mais possível negar esse movimento dialético:

As novas tecnologias, as possibilidades de transgredir categorias e fronteiras sexuais, as articulações corpo-máquina a cada dia desestabilizam antigas certezas; implodem noções tradicionais de tempo, de espaço, de “realidade”; subvertem as formas de gerar, de nascer, de crescer, de amar ou de morrer. (LOURO, 2000, não paginado)

E a escola, enquanto espaço privilegiado na formação intelecto-moral de crianças, adolescentes e jovens, necessita estar atualizada com as novas demandas sociais, ao apresentar um currículo pedagógico plural, de reencontro da sexualidade com as novas perspectivas dos estudos acerca do gênero.

Muito embora os desafios sejam incontáveis, não são impossíveis de serem superados. A começar pelo questionamento do repertório linguístico-cultural-institucional acerca das verdades tidas como imutáveis, trans-históricas e universais da heteronormatividade compulsória como “única” forma de viver a sexualidade e de ser no mundo.

Também se faz necessário a proposição de revisões conceituais e ideológicas mais inclusivas na própria Base Curricular Nacional Comum, tendo em vista o alcance da mesma buscando contemplar também alunos gays, lésbicas, bissexuais, travestis no ambiente escolar.

Os profissionais da educação também precisam estar atentos quanto a essa questão, receber capacitação, direcionamento específico para trabalhar com esse novo público no meio escolar, isentos de julgamentos e abertos para transbordar os limites do desconhecido.

A educação sobre os estudos da categoria gênero além de imprescindível no cenário pedagógico atual, visando combater o preconceito e promover a inclusão de quem é visto como “diferente”, também pode ser transformadora, ao problematizar os lugares dicotômicos definidos entre masculino e feminino e poder reconstruir o significado da sexualidade, a partir das experiências pessoais dos indivíduos e desses com o mundo. Tal como em “O mito de caverna” de Platão, para que o cativo se torne um homem livre, a luz da verdade, do conhecimento precisa romper seus grilhões e a ignorância dos saberes tidos como dados, substituídos, por uma educação libertária numa perspectiva história.

REFERÊNCIAS

AGUIRRE, Luis P., MOSCA, Juan Jose. **Direitos Humanos: pautas para uma educação libertadora**. Petrópolis: Vozes, 1990.

BAPTISTA, Dulce Maria Tourinho. **O debate sobre o uso de técnicas qualitativas e quantitativas de pesquisa**. In: Martinelli, Maria Lúcia (org.). Pesquisa qualitativa: um instigante desafio. São Paulo: Veras editora. 1999. Série Núcleo de Pesquisa.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – LDB**, Brasília, Ministério da Educação, 1996.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais – Introdução**. Brasília, Ministério da Educação – MEC/SEE, 1997.

BUTLER, Judith. **Corpos que pesam**. In: Louro, Guacira Lopes (Org.) O corpo educado. Pedagogias da Sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

CANDAU, V.M. e SACAVINO, S. (Orgs). **Educar em Direitos Humanos: construir democracia**. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

CESAR, Maria Rita de Assis. **Gênero, sexualidade e educação: notas para uma “Epistemologia”**. Educar, Curitiba, n.35. p. 37-51. Editora UFPR. Disponível em:

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

G1 PERNAMBUCO. Lei proíbe disciplinas de “ideologia de gênero” em escolas públicas e privadas no Cabo de Santo Agostinho. 23/11/2017. **G1 Pernambuco**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/lei-proibe-disciplinas-de-ideologia-de-genero-em-escolas-publicas-e-privadas-no-cabo.ghtml>>. Acesso em: 08/08/18.

G1 PERNAMBUCO. Projeto de Lei que proíbe discussão de Ideologia de Gênero nas escolas é aprovado na Câmara de Petrolina, PE. 07/12/2017. **G1 Pernambuco**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pe/petrolina-regiao/noticia/projeto-de-lei-que-proibe-discussao-de-ideologia-de-genero-nas-escolas-e-aprovado-na-camara-de-petrolina-pe.ghtml>>. Acesso em: 08/08/18

LIMA, Jairo. Blog da Folha. Projeto proíbe ideologia de gênero e educação sexual nas escolas. 19/12/17. **Folha de Pernambuco**. Disponível em: <<http://www3.folhape.com.br/politica/politica/blog-da-folha/2017/12/19/BLG,5081,7,509,POLITICA,2419-PROJETO-PROIBE-IDEOLOGIA-GENERO-EDUCACAO-SEXUAL-NAS-ESCOLAS.aspx>>. Acesso em 08/08/18.

LOURO, Guacira. Pedagogias da Sexualidade. In. LOURO, Guacira. **O corpo educado: Pedagogias da Sexualidade**. Belo Horizonte: Editora Autêntica. 2013.

MISKOLCI, Richard. A teoria QUEER e a Sociologia: o desafio de uma analítica da normalização. **Sociologias**. Porto Alegre, ano 11, n. 21, p. 150-182, jan/jun. 2009.

SABAT, Ruth. Gênero e Sexualidade para o consumo. In. LOURO, Guacira. **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. Petrópolis, Editora Vozes. 2010.

VIVALDO, F. V. **Educação em Direitos Humanos: abordagem histórica, a produção e experiência brasileira**. Dissertação (Mestrado), Universidade de São Paulo – Educação, São Paulo, 2009.